



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Coelho e Campos, nº 1300, INCRA - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49060-000
Telefone: (79) 4009-1507 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 139/2026

Processo nº 54000.017530/2025-82

Unidade Gestora: 373052

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3161/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA ANKORA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Avenida Coelho e Campos nº 1300, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/SE, CEP.: 49.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0021-04, neste ato representada pela Superintendente Regional, Senhor André Luiz Milanez de Souza, nomeado pela Portaria/INCRA nº 138, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 1.354.037, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Ankora Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.945/0001-41, sediada na Rua São Cristóvão Nº 212, Apto. 105 - Edifício Jangada - Bairro Centro, CEP.: 49.010.909, em Aracaju/SE, representada por sua Sócia Administradora Sra. Maria Edilma dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.017530/2025-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3161/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Convenção Coletiva de Trabalho 2026, registrado no MTE/SE sob o nº SE000016/2026, conforme documento SEI nº 27880206.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 86.638,69 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) , perfazendo o valor anual de R\$ 1.039.664,25 (um milhão, trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	01 Catser:5380	Serviços de apoio administrativo nas atividades auxiliares e administrativa no posto de Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária	Posto	20	3.952,45	79.049,07	948.588,90

		de 40 horas semanais de segunda a sexta feira. Código CBO/MTE: 4110-05.					
	02 Catser: 5380	Serviços de apoio administrativo nas atividades auxiliares e administrativa no posto de Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 20 horas semanais de segunda a sexta feira. Código CBO/MTE: 4110-05.	Posto	4	1.897,40	7.589,61	91.075,35
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO PARA O GRUPO 1							R\$1.039.664,25
Tabela 01- Valor a ser aplicado a partir de 01/01/2026							

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesas	Plano Interno	Nota de Empenho
373052/37201	1052000231	226003	339037	A3220000301	2026NE000012

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente presta/da mantendo a proporção de 5 (cinco por cento) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão **Contratante**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

5.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. **Análise Contábil nº 69442/2026** (SEI nº 27903603) e **Planilhas de Custos e Formação de Preços** (SEI nº 27902660).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Diário Oficial da União**, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo de Apostilamento** vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2026.

André Luiz Milanez de Souza
Representante Legal

Maria Edilma dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Acácia Maria Chagas Carvalho
CPF Nº ***.968.915.-**

NOME: Vinícius de Souza Nascimento
CPF Nº ***.507.915.-**



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Milanez de Souza, Superintendente**, em 22/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDILMA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28171946** e o código CRC **1E1C2C41**.